



Id:167C272582561FA8

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 01.612.622/0001-33
**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 055/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021-PMBP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04.

CONTRATADA: a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 63.478.895 /0001 - 94, com sede à Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato- CE, Endereço Eletrônico: pivenda@hotmail.com, Contato: 88 99431 6568, neste ato representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. José Nergino Sobreira, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 1015417 SSP/CE e CPF nº 092.442.203-34, residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, 1091, Pimenta, Crato - CE, CEP: 63.105-100.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI e OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 33.273,86 (trinta três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Agosto de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/08/2021 até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

 ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
 DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Id:0CC540DAF3901FB7

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 01.612.622/0001-33
**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 056/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021-PMBP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04.

CONTRATADA: a empresa **MEDICAR MED LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001 - 05, sediada em Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra, Teresina - PI, Endereço Eletrônico: servulofilho_01@hotmail.com, distribuidoramedcamed@outlook.com, Contato: 86 99928 2878, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Sêrvulo Carvalho de Sousa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG 5.022.755 SSP/PI e CPF nº 026.439.433-09, residente e domiciliado na Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra, Teresina - PI.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI e OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.491,18 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um mil e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Agosto de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/08/2021 até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

 ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
 DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Id:01AB151807401D6F


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 18.144.098/0001-16
 AV: Carmo Neto, 382 - Centro CEP: 64.514-00 -
 Cajazeiras do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajazeiras do Piauí torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajazeiras do Piauí para o mandato que se inicia em 02 de outubro de 2021 e se estende até 01 de outubro de 2025.

II - DOS CONSELHEIROS

Art. 2º. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais mensalmente;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar nutricional.

Art. 3º. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajazeiras do Piauí reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação por meio de veículo de publicação oficial.

III - DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

IV - DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis:

- I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
- II- Representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEI a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
- III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único - Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes.

V - DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I- 02 (dois) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes;
- II- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- III- 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas;
- IV - 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo.

§ 1º - Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

(Continua na próxima página)